



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Chamada Pública nº 02/2020 – PROPGP/UFOB

Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia divulga a **Chamada Pública nº 02/2020 – PROPGP/UFOB**, que trata da composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para o período de agosto de 2020 a julho de 2022.

1. Das orientações gerais

1.1. O processo de seleção dos (as) docentes indicados (as) para a composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será regido pelo presente Edital de Chamada Pública, conforme a Resolução Consuni nº 003/2020 da Universidade Federal do Oeste da Bahia e a Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.2. O Comitê Institucional será constituído por docentes efetivos da UFOB, com título de doutor, em regime de 40h ou Dedicção Exclusiva, indicados a partir desta Chamada Pública classificatória, em ordem decrescente, a partir do Barema de composição do Comitê Institucional e escolhidos pelo Conselho Universitário da UFOB.

1.3. Para composição do Comitê Institucional, os (as) docentes deverão se candidatar a esta chamada e serão classificados pela pontuação do Currículo Lattes, de acordo com o Barema de pontuação que consta no Anexo 1.

2. Das atribuições do Comitê Institucional

2.1. São atribuições do Comitê Institucional:

2.1.1. Avaliar os Projetos de Pesquisa vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Ensino Médio (PIBIC–EM), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Iniciação Científica Voluntária Fluxo contínuo.

2.1.2. Emitir pareceres dos Projetos de Pesquisa e Inovação quando solicitados pela PROPGP e cumprir os prazos para avaliação determinados pelos Editais dos Programas mencionados no item 2.1.1;

2.1.3. Emitir parecer sobre os Relatórios Parciais e Finais de Atividades de Pesquisa;

2.1.4. Avaliar os trabalhos apresentados no Seminário de Iniciação Científica da UFOB;

2.1.5. Participar das reuniões convocadas pelo Presidente do Comitê Interno e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

2.1.6. Colaborar na organização do Seminário de Iniciação Científica;

2.1.7. Participar da avaliação dos Programas do item 2.1.1;

2.1.8. Os membros do Comitê Institucional sempre que designados deverão emitir parecer concernente à Área de Conhecimento, a qual se candidataram, de acordo com a Resolução Consuni nº 003/2020, Art. 8º.

2.2. O membro que, ao ser convocado para o cumprimento de suas atribuições ou para as avaliações, deixar de responder e/ou comparecer, por duas vezes consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado do Comitê Institucional.

3. Das vagas

3.1. As vagas para o Comitê Institucional serão preenchidas segundo as áreas de conhecimento indicadas abaixo, definidas com base na Resolução Consuni nº 003/2020, Art. 8, §4º, após consulta realizada aos Núcleos de Apoio à Pesquisa e à Extensão de cada Unidade Universitária para definição do quantitativo:

Área de conhecimento	Vagas
Ciências Agrárias	04
Ciências Biológicas	06



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Ciências da Saúde	04
Ciências Exatas e da Terra	09
Ciências Humanas	09
Ciências Sociais Aplicadas	03
Engenharias	04
Linguística, Letras e Artes	01
Multidisciplinar	02
Total	42

4. Dos requisitos do (a) candidato (a)

4.1. São requisitos necessários ao (à) candidato (a):

4.1.1. Ser docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia em efetivo exercício na instituição, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;

4.1.2. Ser pesquisador com titulação de Doutor, obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

4.1.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. Das inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 23 de junho a 23 de julho de 2020.

5.2. Para se inscrever o (a) candidato (a) deverá seguir, obrigatoriamente, todas as etapas abaixo:

I. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no link:

<https://forms.gle/EB6pVR8aSWBWzbpj8>

II. Anexar o Barema para pontuação do Currículo Lattes, disponível no Anexo 1, devidamente preenchido e assinado, em formato PDF.

III. Anexar o Currículo Lattes atualizado, em formato PDF.

6. Dos critérios de seleção e divulgação dos resultados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1. A seleção dos (as) docentes indicados (as) para a composição do Comitê Institucional será realizada com base na pontuação obtida no Barema, conforme a Resolução Consuni nº 003/2020, por meio do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.2. No caso de o periódico apresentar conceito Qualis/Capes em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação no Qualis Periódicos dentro da Grande Área de Conhecimento indicada pelo (a) docente. Registra-se que as Grandes Áreas da Capes correspondem às Áreas previstas no Art. 8º da Resolução Consuni nº 003/2020.

6.3. A pontuação para a classificação final será a soma das pontuações referentes às atividades descritas no Currículo Lattes do proponente, conforme os valores estipulados no Anexo 1.

6.4. Serão indicados para compor o Comitê Institucional os (as) candidatos (as) que obtiverem maior pontuação até o limite de vagas por Área de Conhecimento para a qual se candidatou.

6.5. A verificação da pontuação declarada pelo (a) candidato (a) será realizada pela Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

I) No caso de empate, caberá ao Conselho Universitário escolher os membros que irão compor o Comitê Institucional, conforme o Art. 8º da Resolução Consuni nº 003/2020.

6.6. O (a) candidato (a) é o único (a) responsável por toda e qualquer informação cadastrada em seu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas. A documentação comprobatória das informações contidas no Currículo Lattes poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

6.7 Os Resultados Parcial e Final da Chamada Pública serão divulgados em lista contendo a Área de Conhecimento pleiteada, nome completo do (a) candidato, a pontuação declarada e a pontuação verificada, no site da UFOB (www.ufob.edu.br) na data prevista no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7. Dos recursos

7.1. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar devem ser enviados para o e-mail cpic.propgp@ufob.edu.br até o dia 28 de julho de 2020 (Anexo 2).

8. Do Cronograma

Atividade	Período
Período de Inscrições	23 de junho a 23 de julho de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de julho de 2020
Recurso referente ao Resultado Preliminar	Até 28 de julho de 2020
Resultado Final após a fase de Recursos	30 de julho de 2020
Envio da Lista de docentes indicados para compor o Comitê Institucional ao Consuni	31 de julho de 2020

9. Das disposições finais

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.2. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato através do e-mail cpic.propgp@ufob.edu.br.

Barreiras, 23 de junho de 2020.

Cláudio Reichert do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Adna Luciana de Souza
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Anexo 1

Barema do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Candidato (a):				
Área:				
Item	Descrição dos Títulos (últimos 5 anos)	Valores de Referência		Pontuação
		Valor Por item	Máxima Do item	
A – ATIVIDADES ACADÊMICAS				
1.	Docência permanente em Programa de Pós-Graduação	5/ano	25	
2.	Docência em Programa de Pós-Graduação como colaborador	2/ano	10	
3.	Docência em Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> colaborador	2/ano	10	
4.	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão	3/projeto/ano		
5.	Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	1/aluno		
6.	Orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1/aluno		
7.	Orientações concluídas de dissertações de Mestrado.	3/aluno		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Candidato (a):				
Área:				
Item	Descrição dos Títulos (últimos 5 anos)	Valores de Referência		Pontuação
		Valor Por item	Máxima Do item	
8.	Orientações concluídas de Teses de Doutorado.	5/aluno		
9.	Orientações (de bolsista ou voluntário) concluídas de Iniciação Científica e de projetos de Ensino e/ou Extensão, pontos por aluno e por ano.	2/aluno		
B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA *				
10.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis A1	15		
11.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis A2	13		
12.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis B1	11		
13.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis B2	9		
14.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis B3	7		



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Candidato (a):				
Área:				
Item	Descrição dos Títulos (últimos 5 anos)	Valores de Referência		Pontuação
		Valor Por item	Máxima Do item	
15.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis B4	5		
16.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis B5	3		
17.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis C	1		
18.	Livro Publicado em editora internacional	15		
19.	Livro Publicado em editora nacional	10		
20.	Capítulo de Livro Publicado em editora internacional	8		
21.	Capítulo de Livro Publicado em editora nacional	6		
22.	Organização de Livro Publicado em editora internacional	8		
23.	Organização de Livro Publicado em editora nacional	5		
24.	Tradução de Livro	4		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Candidato (a):				
Área:				
Item	Descrição dos Títulos (últimos 5 anos)	Valores de Referência		Pontuação
		Valor Por item	Máxima Do item	
25.	Publicação de trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica.	1		
C – PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
26.	Propriedade intelectual: Desenvolvimento, produção e/ou publicação de material didático / técnico.	10		
27.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis A1	15		
28.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis A2	13		
29.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis B1	11		
30.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis B2	9		
31.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis B3	7		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Candidato (a):				
Área:				
Item	Descrição dos Títulos (últimos 5 anos)	Valores de Referência		Pontuação
		Valor Por item	Máxima Do item	
32.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis B4	5		
33.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis B5	3		
34.	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis C	1		
35.	Membro de conselho editorial	3/ano	10	
36.	Revisor de periódicos	1/ano	5	
37.	Membro de Comitê científico (por ano de participação)	3/ano	15	
38.	Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado na UFOB na condição de Pesquisador	0,01/mês		
39.	Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado na UFOB	0,03/mês		

* No caso de o periódico apresentar conceito Qualis/Capes em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação no Qualis Periódicos dentro da Grande Área de Conhecimento indicada pelo docente. Registra-se que as Grandes Áreas da Capes correspondem às Áreas previstas na Resolução nº 003/2020, Art. 8.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Anexo 2 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Chamada Pública nº 02/2020 – PROPGP/UFOB

Composição do Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Nome completo:

Área de Conhecimento:

Pontuação informada:

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

_____, ____ / ____ /2020.

Assinatura do (a) Requerente